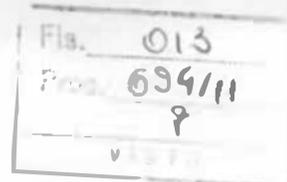




Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo



LEI Nº 1.988 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

"Altera a ementa e o artigo 1º, da Lei Municipal nº 407/1994, que denominou a Rua Celeste Sant Ana de Barros."

Autor: Vereador Agostinho Lobo de Oliveira.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa e o Art.1º, da Lei Municipal nº 407, de 09 de maio de 1994, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Ementa: Denomina de "CELESTE SANT'ANA DE BARROS" a Rua "TREZE", no Bairro Tinga, neste Município."

"Art. 1º Fica denominada de **"CELESTE SANT'ANA DE BARROS"** a Rua **"TREZE"**, que se inicia na Rua Maria Augusta dos Anjos e termina na Rua Elvira Perpetua de Santana, localizada no Bairro do Tinga, neste Município."

Art. 2º O Poder Executivo comunicará a regularização da denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e Cartórios do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de novembro de 2011.

CONFERIDO
24/11/2011
Sousa

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

